Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº MCDLXXXIV de terça-feira, 10 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 25**

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 192/2026** - Exonera servidor por morte.
- **DECRETO Nº 193/2026** - Exonera servidor por morte.
- **ATA DE REUNIÃO E ANEXO** - Apreciação dos Pareceres Técnicos das Emendas Impositivas Remanejadas
- **PORTARIAS** - DIVERSAS
- **DECRETO Nº 194/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026** - Nomeia a servidora DÉBORA SILVA DOS SANTOS, para exercer em comissão o Cargo de Assessor VI – CC - 005.
- **PE036_2026] FMS** - PE036_2026] FMS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 192/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera servidor por morte.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, por motivo de falecimento, o servidor, **JOAO DE SOUZA DA CRUZ**, matrícula nº 10000122, portador da Carteira de Identidade nº. **840xx5 SSP/SE**, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº **366.xxx.305-xx.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 10 de novembro de 2026.

IRAILDE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal - Interina

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera servidor por morte.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de falecimento, a servidora, **MARIA DO CARMO LIMA ANDRADE**, matrícula nº 5218, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. **84xx38 SSP/SE**, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº **383.xxx.675-xx.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 10 de novembro de 2026.

IRAILDE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal - Interina

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

ATA DE REUNIÃO
Apreciação dos Pareceres Técnicos das Emendas Impositivas Remanejadas

LOCAL	DATA	INÍCIO	FIM
SEMAP	09/11/2026	10H00	11H20

ATA

No dia nove de novembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento (SEMAP), realizou-se reunião do Grupo de Trabalho (GT), responsável pelo acompanhamento das Emendas Impositivas do exercício de 2026, destinada à apreciação dos pareceres técnicos relativos aos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades beneficiárias após os remanejamentos. Estiveram presentes Jacqueline Silva Souza e Santos, presidente do GT, os membros Geraldo Santana Filho Fernanda da Roza Santana, e o secretário de Controle Interno, Iago Henrique Rocha de Araújo. Inicialmente, foram apresentados e examinados os Pareceres Conclusivos nº 115/2026 a 120/2026, considerando-se os requisitos documentais, a compatibilidade entre os objetos das emendas e os Planos de Trabalho, a viabilidade de execução e as disposições do Decreto Municipal nº 079/2026. Quanto à Associação Comunitária São Pedro do Povoado Pau de Colher, foram apreciados dois pareceres. O Parecer nº 115/2026, referente à Emenda Impositiva nº 061/2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), apontou a ausência do Plano de Trabalho, documento indispensável à análise das ações, metas, cronograma e destinação dos recursos. Já o Parecer nº 116/2026, referente à Emenda nº 062/2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), registrou incompatibilidade entre o objeto aprovado, voltado a ações de sensibilização, inclusão e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo corrida em prol do autismo, e o Plano de Trabalho apresentado, que prevê intervenções de reforma estrutural na sede da associação. Diante dos impedimentos técnicos apontados, o GT deliberou pela INAPTIDÃO das duas emendas, nas condições examinadas. Em relação à Associação Recreativa Cultural Asa Branca, foi apreciado o Parecer nº 117/2026, referente à Emenda nº 063/2025, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Verificou-se que a proposta de realização de encontro cultural, com apresentações artísticas e musicais, quadrilha junina e grupos folclóricos, é compatível com a finalidade cultural aprovada no remanejamento. Assim, o GT deliberou pela APTIDÃO da emenda. Quanto à Associação Desportiva Simão Dias, foram apreciados três pareceres: nº 118/2026, referente à Emenda nº 008/2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); nº 119/2026, referente à Emenda nº 070/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e nº 120/2026, referente à Emenda nº 074/2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os pareceres registraram a compatibilidade dos Planos de Trabalho com as finalidades dos remanejamentos, voltadas ao apoio e fortalecimento das atividades socioesportivas, à aquisição de materiais e equipamentos e à realização de ações e eventos esportivos, com atendimento ao interesse público. Dessa forma, o GT deliberou pela APTIDÃO das três emendas. Ao final, ficou registrado que os Pareceres nº 115/2026 a 120/2026, apreciados nesta reunião, integrarão a presente ata como anexos, devendo ser juntados aos respectivos processos administrativos, juntamente com o registro das deliberações. Nada mais

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

039 040	havendo a tratar, a reunião foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, seguirá assinada pelos presentes.

Jacqueline Silva Souza e Santos

Iago Henrique Rocha de Araújo

Geraldo Santana Filho

Fernanda da Roza Santana

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

PARECER CONCLUSIVO QUANTO À APTIDÃO OU NÃO DA PROPOSITURA Nº 115/2026

GRUPO DE TRABALHO – ANÁLISE DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Referência: Análise de Emenda Impositiva Individual Nº 061/2025 (remanejamento)
Interessado: Associação Comunitária São Pedro do Povoado Pau de Colher
CNPJ: 16.223.216/0001-56

INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem por objetivo analisar a aptidão da Emenda Impositiva Individual nº 061/2025, de autoria do vereador **JEFERSON DE JESUS SILVA**, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Simão Dias/SE, no Decreto Municipal nº 079/2026, de 16 de março de 2026, e na Lei nº 1.149/2025, de 18 de dezembro de 2025, considerando os requisitos técnicos, legais e administrativos necessários à sua execução.

2. DA DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

2.1 Objeto da Emenda

Aquisição de equipamentos e mobiliário para atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Órgão vinculado: Secretaria Municipal de Saúde.

Valor da emenda: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Compatibilidade Orçamentária e Financeira

Há previsão orçamentária e os valores indicados estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?
(x) Sim () Não

3.2 Observância dos Requisitos Legais e Administrativos

A emenda atende aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 079/2026.
() Sim (x) Não

3.3 Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

A execução da emenda é tecnicamente possível, considerando a estrutura administrativa e os recursos disponíveis?
() Sim (x) Não

3.4 Conformidade com os Princípios Administrativos

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

A proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público?
() Sim (x) Não

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A APTIDÃO DA EMENDA

Após análise técnica, constatou-se que:

Não foi apresentado o Plano de Trabalho referente à Emenda nº 061/2025. A ausência desse documento impede a análise das ações, metas, cronograma e destinação dos recursos, inviabilizando o prosseguimento dos procedimentos administrativos para execução da emenda.

4.1 Observações e Recomendação

Recomenda-se o reconhecimento da inaptidão da Emenda nº 061/2025 e a comunicação formal ao Poder Legislativo para ciência do parlamentar autor e adoção das providências cabíveis quanto ao remanejamento dos recursos, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2026.

5. RELATÓRIO CONCLUSIVO

O Grupo de Trabalho considera a **EMENDA INAPTA**, em razão da ausência de apresentação do Plano de Trabalho indispensável à análise e execução do objeto aprovado. Configura-se impedimento de ordem técnica à execução nas condições examinadas, observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 079/2026.

6. ASSINATURAS

Simão Dias/SE, 9 de novembro de 2026.

Nome e Representação dos Integrantes do GT (Portaria Nº 155/2026)

PRESIDENTE DO GT

JACQUELINE SILVA SOUZA E SANTOS

BEATTRIZ MARIANO DE SOUZA SOTERO

MEMBROS DO GT

GERALDO SANTANA FILHO

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR

FERNANDA DA ROZA SANTA

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

PARECER CONCLUSIVO QUANTO À APTIDÃO OU NÃO DA PROPOSITURA Nº 116/2026

GRUPO DE TRABALHO – ANÁLISE DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Referência: Análise de Emenda Impositiva Individual Nº 062/2025 (remanejamento)
Interessado: Associação Comunitária São Pedro do Povoado Pau de Colher
CNPJ: 16.223.216/0001-56

INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem por objetivo analisar a aptidão da Emenda Impositiva Individual nº 062/2025, de autoria do vereador **JEFERSON DE JESUS SILVA,** com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Simão Dias/SE, no Decreto Municipal nº 079/2026, de 16 de março de 2026, e na Lei nº 1.149/2025, de 18 de dezembro de 2025, considerando os requisitos técnicos, legais e administrativos necessários à sua execução.

2. DA DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

2.1 Objeto da Emenda

Ações de sensibilização, inclusão e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo a corrida em prol do autismo. Órgão vinculado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho.

Valor da emenda: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Compatibilidade Orçamentária e Financeira

Há previsão orçamentária e os valores indicados estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?
(x) Sim () Não

3.2 Observância dos Requisitos Legais e Administrativos

A emenda atende aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 079/2026.
() Sim (x) Não

3.3 Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

A execução da emenda é tecnicamente possível, considerando a estrutura administrativa e os recursos disponíveis?
() Sim (x) Não

3.4 Conformidade com os Princípios Administrativos

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

A proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público?
(x) Sim () Não

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A APTIDÃO DA EMENDA

Após análise técnica, constatou-se que:

O Plano de Trabalho apresentado para a Emenda nº 062/2025 propõe reforma estrutural da sede da associação, incluindo pintura, complementação de forro, portas e muro. Essas intervenções não correspondem ao objeto aprovado, que prevê ações de sensibilização, inclusão e conscientização sobre o TEA, incluindo a corrida em prol do autismo. A divergência impede a execução nos termos da destinação aprovada.

4.1 Observações e Recomendação

Recomenda-se o reconhecimento da inaptidão da Emenda nº 062/2025 e a comunicação formal ao Poder Legislativo para ciência do parlamentar autor e adoção das providências cabíveis quanto ao remanejamento dos recursos, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2026.

5. RELATÓRIO CONCLUSIVO

O Grupo de Trabalho considera a **EMENDA INAPTA**, em razão da incompatibilidade entre o objeto aprovado e o Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiária. Configura-se impedimento de ordem técnica à execução nas condições examinadas, observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 079/2026.

6. ASSINATURAS

Simão Dias/SE, 26 de outubro de 2026.

Nome e Representação dos Integrantes do GT (Portaria Nº 155/2026)

PRESIDENTE DO GT

JACQUELINE SILVA SOUZA E SANTOS

BEATTRIZ MARIANO DE SOUZA SOTERO

MEMBROS DO GT

GERALDO SANTANA FILHO

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR

FERNANDA DA ROZA SANTANA

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

PARECER CONCLUSIVO QUANTO À APTIDÃO OU NÃO DA PROPOSITURA Nº 117/2026

GRUPO DE TRABALHO – ANÁLISE DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Referência: Análise da Emenda Impositiva Individual nº 063/2025 (remanejamento).
Interessado: Associação Recreativa Cultural Asa Branca.
CNPJ: 18.026.064/0001-27.

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem por objetivo proceder à análise técnica da emenda impositiva individual apresentada pelo vereador **JEFERSON DE JESUS SILVA**, com fundamento na Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Município de Simão Dias/SE; no Decreto Municipal nº 079/2026 de 16 de março de 2026 e na Lei nº 1.149/2025 de 18 de dezembro de 2025. A análise visa verificar sua aptidão, considerando os aspectos técnicos, legais e financeiros necessários à sua execução.

2. DA DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

2.1 Objeto da Emenda

Apoio à execução de ações culturais no município de Simão Dias, fortalecendo as tradições nordestinas, por meio da Associação Recreativa Cultural Asa Branca.

Valor da emenda: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Compatibilidade Orçamentária e Financeira

Há previsão orçamentária e os valores indicados estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?
(x) Sim () Não

3.2 Observância dos Requisitos Legais e Administrativos

A emenda atende aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 079/2026.
(x) Sim () Não

3.3 Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

A execução da emenda é tecnicamente possível, considerando a estrutura administrativa e os recursos disponíveis?
(x) Sim () Não

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

3.4 Conformidade com os Princípios Administrativos

A proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público?
(x) Sim () Não

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A APTIDÃO DA EMENDA

Verifica-se que a proposta de realização de Encontro Cultural, com apresentações artísticas, musicais, quadrilha junina e grupos folclóricos, tem compatibilidade material com a finalidade cultural aprovada no remanejamento.

4.1 Observações e Recomendação

Sem ressalvas.

5. RELATÓRIO CONCLUSIVO

O Grupo de Trabalho considera a **EMENDA APTA**, pois atende às normas vigentes, cumpre os requisitos legais e técnicos e não exige ajustes. Recomenda-se sua aprovação.

6. ASSINATURAS

Simão Dias/SE, 9 de novembro de 2026.

Nome e Representação dos Integrantes do GT (Portaria Nº 155/2026)

PRESIDENTE DO GT

JACQUELINE SILVA SOUZA E SANTOS

BEATTRIZ MARIANO DE SOUZA SOTERO

MEMBROS DO GT

GERALDO SANTANA FILHO

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR

FERNANDA DA ROZA SANTANA

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

PARECER CONCLUSIVO QUANTO À APTIDÃO OU NÃO DA PROPOSITURA Nº 118/2026

GRUPO DE TRABALHO – ANÁLISE DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Referência: Análise de Emenda Impositiva Individual Nº 08/2025 (Remanejada)
Interessado: Associação Desportiva Simão Dias.
CNPJ: 42.045.569/0001-13

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem por objetivo proceder à análise técnica da emenda impositiva individual apresentada pela vereadora **DANIELA DE JESUS TRINDADE MATOS**, com fundamento na Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Município de Simão Dias/SE; no Decreto Municipal nº 079/2026 de 16 de março de 2026 e na Lei nº 1.149/2025 de 18 de dezembro de 2025. A análise visa verificar sua aptidão, considerando os aspectos técnicos, legais e financeiros necessários à sua execução.

2. DA DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

2.1 Objeto da Emenda

Apoio e manutenção dos projetos socioesportivos desenvolvidos pela Associação, bem como aquisição de materiais esportivos, uniformes, e suporte logísticos para a realizações de eventos esportivos, beneficiando participantes das atividades de formação esportiva.

Valor da emenda: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Compatibilidade Orçamentária e Financeira

Há previsão orçamentária e os valores indicados estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?
(X) Sim () Não

3.2 Observância dos Requisitos Legais e Administrativos

A emenda atende aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 079/2026.
(X) Sim () Não

3.3 Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

A execução da emenda é tecnicamente possível, considerando a estrutura administrativa e os recursos disponíveis?
(X) Sim ()

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

3.4 Conformidade com os Princípios Administrativos

A proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público?
(X) Sim ()

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A APTIDÃO DA EMENDA

Após análise técnica do Plano de Trabalho, constatou-se que:

O plano apresenta uma finalidade de interesse público, voltada à promoção do esporte e à inclusão de crianças, adolescentes e jovens.

4.1 Observações e Recomendação

Sem recomendações.

5. RELATÓRIO CONCLUSIVO

Grupo de Trabalho considera a **EMENDA APTA**, pois atende às normas vigentes, cumpre os requisitos legais e técnicos e não exige ajustes. Recomenda-se sua aprovação.

6. ASSINATURAS

Simão Dias/SE, 09 de novembro de 2026.

Nome e Representação dos Integrantes do GT (Portaria Nº 155/2026)

PRESIDENTE DO GT

JACQUELINE SILVA SOUZA E SANTOS

BEATTRIZ MARIANO DE SOUZA SOTERO

MEMBROS DO GT

GERALDO SANTANA FILHO

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR

FERNANDA DA ROZA SANTANA

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

PARECER CONCLUSIVO QUANTO À APTIDÃO OU NÃO DA PROPOSITURA Nº 119/2026

GRUPO DE TRABALHO – ANÁLISE DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Referência: Análise de Emenda Impositiva Individual Nº 070/2025 (remanejada)
Interessado: Associação Desportiva Simão Dias.
CNPJ: 42.045.569/0001-13

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem por objetivo proceder à análise técnica da emenda impositiva individual apresentada pelo vereador **RÔMULO SANTOS RIBEIRO**, com fundamento na Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Município de Simão Dias/SE; no **Decreto Municipal nº 079/2026** de 16 de março de 2026 e na Lei nº **1.149/2025** de 18 de dezembro de 2025. A análise visa verificar sua aptidão, considerando os aspectos técnicos, legais e financeiros necessários à sua execução.

2. DA DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

2.1 Objeto da Emenda

Manutenção e fortalecimento das atividades esportivas e sociais da Associação Desportiva Simão Dias, visando custear materiais, equipamentos, uniformes, insumos e demais despesas necessárias à execução de projetos, treinamentos, eventos e competições, promovendo o acesso ao esporte, a inclusão social, integração comunitária e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Valor da emenda: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Compatibilidade Orçamentária e Financeira

Há previsão orçamentária e os valores indicados estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?
(X) Sim () Não

3.2 Observância dos Requisitos Legais e Administrativos

A emenda atende aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 079/2026.
(X) Sim ()

3.3 Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

A execução da emenda é tecnicamente possível, considerando a estrutura administrativa e os recursos disponíveis?
(X) Sim () Não

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

3.4 Conformidade com os Princípios Administrativos

A proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público?
(X) Sim ()

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A APTIDÃO DA EMENDA

Após análise técnica do Plano de Trabalho, constatou-se que:

O Plano de Trabalho atualizado apresenta compatibilidade entre a finalidade proposta e o objeto do remanejamento, demonstrando o interesse público da aplicação dos recursos e sua contribuição para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela entidade.

4.1 Observações e Recomendação

Sem recomendações

5. RELATÓRIO CONCLUSIVO

O Grupo de Trabalho considera a **EMENDA APTA**, pois atende às normas vigentes, cumpre os requisitos legais e técnicos e não exige ajustes. Recomenda-se sua aprovação.

6. ASSINATURAS

Simão Dias/SE, 09 de novembro de 2026.

Nome e Representação dos Integrantes do GT (Portaria Nº 155/2026)

PRESIDENTE DO GT

JACQUELINE SILVA SOUZA E SANTOS

MEMBROS DO GT

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR

BEATTRIZ MARIANO DE SOUZA SOTERO

GERALDO SANTANA FILHO

FERNANDA DA ROZA SANTANA

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

ATA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

PARECER CONCLUSIVO QUANTO À APTIDÃO OU NÃO DA PROPOSITURA Nº 120/2026

GRUPO DE TRABALHO – ANÁLISE DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Referência: Análise de Emenda Impositiva Individual Nº 074/2025 (Remanejada).
Interessado: Associação Desportiva Simão Dias.
CNPJ: 42.045.569/0001-13

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico examina a Emenda Impositiva Individual nº 074/2025, de autoria de **EDUARDO RIBEIRO DE SANTANA**, após remanejamento aprovado para a Associação Desportiva Simão Dias, com fundamento na Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Município de Simão Dias/SE; no Decreto Municipal nº 079/2026 de 16 de março de 2026 e na Lei nº 1.149/2025 de 18 de dezembro de 2025. A análise visa verificar sua aptidão, considerando os aspectos técnicos, legais e financeiros necessários à sua execução.

2. DA DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

2.1 Objeto da Emenda

Apoio e manutenção dos projetos socioesportivos desenvolvidos pela Associação, bem como a realização de eventos esportivos, beneficiando participantes das atividades de formação esportiva e cidadã do município.

Valor da emenda: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Compatibilidade Orçamentária e Financeira

Há previsão orçamentária e os valores indicados estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?
(X) Sim () Não

3.2 Observância dos Requisitos Legais e Administrativos

A emenda atende aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 079/2026.
(X) Sim ()

3.3 Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

A execução da emenda é tecnicamente possível, considerando a estrutura administrativa e os recursos disponíveis?
(X) Sim () Não

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

ATA

3.4 Conformidade com os Princípios Administrativos

A proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público?
(X) Sim () Não

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A APTIDÃO DA EMENDA

Após análise técnica do Plano de Trabalho, constatou-se que:

4.1 Observações e Recomendação

O Plano de Trabalho apresenta compatibilidade entre a finalidade proposta e o objeto do remanejamento, demonstrando o interesse público da aplicação dos recursos e sua contribuição para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela entidade.

5. RELATÓRIO CONCLUSIVO

O Grupo de Trabalho considera a **EMENDA APTA**, pois atende às normas vigentes, cumpre os requisitos legais e técnicos e não exige ajustes. Recomenda-se sua aprovação.

6. ASSINATURAS

Simão Dias/SE, 09 de novembro de 2026.

Nome e Representação dos Integrantes do GT (Portaria Nº 155/2026)

PRESIDENTE DO GT

JACQUELINE SILVA SOUZA E SANTOS

BEATTRIZ MARIANO DE SOUZA SOTERO

MEMBROS DO GT

GERALDO SANTANA FILHO

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR

FERNANDA DA ROZA SANTANA

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 553/2026
DE 10 DE NOVEMBRO 2026

Dispõe sobre a Mudança de Progressão Vertical

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO o ofício nº 269/2026/SEMED/RH.

RESOLVE:

Art. 1º. Mudar a Progressão Vertical de PNS para PPG da servidora **ELIANE SILVA SANTOS**, professora, matrícula nº 5594, portadora do RG nº. **1**.**.2*3-0 SSP/SE** e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº. **591.***.94*-*1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 10 de novembro de 2026.

IRAILDE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal Interina

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 556/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Mudança de Lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO o ofício nº 273/2026/SEMED/RH.

RESOLVE:

Art. 1º. Mudar lotação para servidores lotados da Secretaria Municipal de Educação;

SERVIDORES	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ARLEY GLEITHON ANDRADE SANTOS	CUIDADOR ESCOLAR 100008776	E.M. OTAVIANA ODILLIA DA SILVEIRA
HILLERY SANTOS SOUZA	CUIDADOR ESCOLAR 100009073	CRECHE ORLANDO CARVALHO DE SANTANA
JOVINIANA ALVES DOS SANTOS	SERVENTE 5387	CRECHE MANOEL JOSÉ DE MATOS
CRISTINY GOMES RODRIGUES	SERVENTE 100004813	E.M.E.I. LUCAS NASCIMENTO SANTANA
JANAICE SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRA 5498	CRECHE ORLANDO CARVALHO DE SANTANA
LAISIANE ALMEIDA DOS SANTOS	SERVENTE 5529	E.M. MARIA ELINETE CHAGAS DE CARVALHO
LUCAS PALMEIRA PEREIRA	SERVENTE 100004800	E.M.E.I. LUCAS NASCIMENTO SANTANA
MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS	SERVENTE 879	CRECHE ORLANDO CARVALHO DE SANTANA
CLEDIVANIA DE JESUS SANTOS	SERVENTE 5532	E.M. MONS. JOÃO BARBOSA DE SOUZA
ELENILDA MARIA DOS SANTOS	SERVENTE 5550	E.M. MARIA HELENA NUNES DA SILVA
LUZIANA RAMOS COSTA BASTAS	MERENDEIRA 100002730	E.M. PROF.JOSÉ CELESTINO DOS SANTOS
MARIA JOSINETE DE MORAIS TAVARES	MERENDEIRA 378	E.M. MARIA RABELO BARRETO
NIXON IAGO SOUZA MENEZES	CUIDADOR ESCOLAR 100008004	E.M.E.I. LUCAS NASCIMENTO SANTANA
VILMA ARAUJO DE MENEZES SANTOS	MERENDEIRA 5264	E.M. OTAVIANA ODILLIA DA SILVEIRA

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANA MARIA DOS SANTOS DE MOURA	SERVENTE 5432	E.M. RAIMUNDO ROBERTO DE CARVALHO
CLEIDE SANTOS SOUZA FRAGA	SERVENTE 5515	E.M. PROF. JOÃO PAULO DE SANTANA
EDVANIA VITAL DA SILVA SOUZA	SERVENTE 100005639	CRECHE SÃO DOMINGOS
JOELIO SILVA DOS SANTOS	PORTEIRO 5540	E.M. PROF. JOÃO PAULO DE SANTANA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 26/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 10 de novembro de 2026.

IRAILDE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal Interina

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 554/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Mudança na Progressão Horizontal – Mudança da letra "E" para letra "F".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Mudança na Progressão Horizontal – Mudança da letra "E" para letra "F"** o servidor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO
DENIO ALBERTO BARBOSA TAVARES	5455	01/08/2006

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 10 de novembro de 2026.

IRAILDE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal Interina

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 555/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de 1/3 por 25 anos de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, Inciso II, alínea "c".

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei nº 481/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Adicional de 1/3** por 25 anos de trabalho a servidora:

SERVIDORA	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO
LAUDISSE FERREIRA DOS SANTOS	5433	30/07/2001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 10 de novembro de 2026.

IRAILDE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal Interina

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 194/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia a servidora DÉBORA SILVA DOS SANTOS, para exercer em comissão o Cargo de Assessor VI – CC - 005.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade nº 01.045.xxx-7 SSP/SE e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 477.xxx.745-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CC - 005 – Assessor VI.**

Art. 2º. A servidora nomeada deverá assinar o Termo de Posse, conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto, como condição para a efetivação da nomeação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 10 de novembro de 2026.

IRAILDE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal - Interina

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de novembro de 2026, na Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, situada à Rua Presidente Vargas, nº 129, Centro, compareceu **DÉBORA SILVA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade nº 01.045.xxx-7 SSP/SE e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 477.xxx.745-72, nomeada pelo Decreto nº 194 de 10 de novembro de 2026, para tomar posse no Cargo em Comissão de **Assessor VI**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Na ocasião, a empossada declarou, sob as penas da lei:

- ⇒ **Cumprimento da Constituição Federal:** Que não acumula outro cargo, emprego ou função pública em desconformidade com os dispositivos constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos;
- ⇒ **Requisitos para o Cargo:** Que atende aos requisitos exigidos para o exercício das funções do cargo, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente;
- ⇒ **Aceitação do Cargo:** Que aceita, de forma plena e irrestrita, as responsabilidades e atribuições do cargo ora empossado, comprometendo-se a desempenhá-las de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, por estar ciente de suas atribuições, responsabilidades e compromissos, e em conformidade com a legislação, assinou o presente Termo de Posse.

Simão Dias/SE, 10/11/2026

DÉBORA SILVA DOS SANTOS
Cargo: **Assessor VI – CC - 005**

IRAILDE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal - Interina

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026 - FMS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Simão Dias em cumprimento as determinações do art. 54 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: 26/11//2026, às 09hs00min (nove horas). **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, sendo possível sua prorrogação nos termos permitidos por lei. **BASE LEGA**L: Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes no Decreto Municipal 2958, de 24 de março de 2023, bem como, do Edital e suas especificações e respectivos anexos. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Estado de Sergipe, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias**,** pelo e-mail: licitacao@simaodias.se.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes e https://www.licitanet.com.br. A íntegra do Edital também se encontra no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Simão Dias (SE), 10 de novembro de 2026.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 002, 05 de janeiro de 2026

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br